



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

<b>1</b>	<b>OBJETO</b>
	Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de licenças de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer); e canal de acesso remoto adicional (AddOn Channel) para Teamviewer, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, e Ato Regulamentar n. 47/2021 (ATOREG - 472021).
<b>2</b>	<b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>
	<b>Requisitos de Negócio:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Garantir o atendimento remoto e suporte de tecnologia da informação aos usuários do MPMA, via Internet, que é imprescindível no contexto de teletrabalho.</li></ul>
	<b>Requisitos de Capacitação:</b> Não se Aplica.
	<b>Requisitos de Manutenção:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- A CONTRATADA deverá possuir Central de Atendimento (contato telefônico, sítio na Internet e e-mail) para consultas, aberturas de chamados técnicos e envio de arquivos para análise, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;</li><li>- Atualizações durante o período de assinatura do software, de 12 (doze) meses, para a versão fornecida e para eventuais <i>releases</i> da versão adquirida;</li><li>- Serviço de suporte técnico pelo período mínimo de 12 (doze) meses, através de consultas por e-mail e telefone ilimitado durante a vigência da licença.</li></ul>
	<b>Requisitos de Prazo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- O prazo de disponibilidade da assinatura (renovação) do software se dará em até <b>10 (dez) dias úteis</b>, a partir da assinatura do CONTRATO.</li></ul> <b>Recebimento Provisório</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● O <b>Recebimento Provisório</b> do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pelo Fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, até o 5º (quinto) dia da apresentação da nota fiscal;</li></ul> <b>Recebimento Definitivo</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● O <b>Recebimento Definitivo</b> será realizado pelo Gestor do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias;</li></ul> <b>Requisitos de Segurança:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- A CONTRATADA ficará proibida de veicular e comercializar todos e quaisquer produtos e informações geradas ou conhecidas relativas ao objeto da prestação dos serviços, salvo se houver a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.</li></ul> <b>Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.</li></ul>
<b>3</b>	<b>NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</b>
	<b>Justificativas da necessidade da contratação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- A contratação de software para acesso remoto justifica-se na medida em que a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI, através da Central de Serviços de TI - cuja equipe é composta de 97 colaboradores, realiza a prestação de serviços de apoio técnico remoto aos</li></ul>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	<p>membros, servidores, estagiários e terceirizados que desempenham suas funções em todo o âmbito do MPMA, tanto na capital quanto nos interiores do Estado do Maranhão;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O teletrabalho se estabeleceu como método de trabalho permanente, em casos específicos, de modo que é necessário proporcionar suporte técnico de TI especializado, de forma remota aos usuários contemplados com o regime de teletrabalho;</li><li>- Os usuários existentes no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, bem como nas promotorias da Capital e Interior, utilizam intensivamente recursos computacionais (dispositivos de hardware e os artefatos de software) em praticamente todos os seus processos administrativos, necessários ao pleno desempenho de suas atividades;</li><li>- A Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI oferece serviços de orientação quanto ao uso de ferramentas e sistemas, instalação de softwares e hardware, treinamento e assistência aos usuários, principalmente, em relação ao teletrabalho de membros, servidores, estagiários e terceirizados;</li><li>- O suporte prestado pela Central de Serviços de TI, é imprescindível o uso de ferramenta que proporcione acesso remoto com interação do usuário;</li><li>- O suporte aos sistemas informatizados de grande porte, suíte de aplicativos e continuidade operacional em alguns serviços de Tecnologia da Informação, disponibilizados pela Instituição, necessitam de um meio de interação com o usuário que seja rápido e de uso intuitivo;</li><li>- O atendimento e a assistência técnica aos usuários de soluções de TI, bem como a manutenção dos equipamentos de informática são atividades essenciais para a continuidade das atividades Institucionais;</li><li>- Deve-se prevenir o risco de interrupções prolongadas dos recursos computacionais de TI aos usuários, relativamente à assistência técnica requerida por eles;</li><li>- A busca por melhorias da qualidade dos serviços prestados pela CMTI, mediante o pronto atendimento às demandas dos usuários de TI do MPMA, torna-se imprescindível a manutenção e orientação de uso dos recursos de tecnologia da informação (microcomputadores, impressoras, scanners, plotters, notebooks e outros equipamentos), remotamente, de forma a apoiar, os usuários, em suas atividades, nos processos de trabalho do Órgão;</li><li>- Outros setores da Instituição também fazem uso de ferramenta de acesso remoto para suporte; a exemplo, a equipe de videomonitoramento, para auxílio na resolução de problemas no acesso ao sistema de visualização de câmeras, instalado nas promotorias do Interior e da Capital;</li><li>- A Instituição necessita de software de acesso remoto licenciado, via assinatura anual, para atender as necessidades de demandas de suporte, sendo necessário, portanto, adquirir a assinatura anual do referido software, bem como das licenças dos canais adicionais.</li></ul>
<b>4</b>	<b>INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Demanda prevista no PDTI 2017-2021 a ser atendida com a solução: <b>OC01</b> – Disponibilizar e manter a infraestrutura de TIC que suporte o negócio e o Projeto 05 - Padronizar infraestrutura de rede elétrica e lógica.</li></ul>
<b>5</b>	<b>LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Soluções de mercado: Teamviewer, LogMeIn, Anydesk e Microsoft Remote Desktop.</li></ul>
<b>6</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Será necessária a subscrição de uma assinatura do software <i>Teamviewer</i>, bem como a aquisição de 21 canais adicionais da referida solução, de modo a prover o licenciamento desse software para uso dos técnicos da Central de Serviços de TI, além da equipe da CMTI e demais setores que prestam suporte remoto no âmbito do MPMA (todas as unidades ministeriais).</li></ul>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Item	Especificação	CATSER	Quantidade
1	TeamViewer Corporate Assinatura -cota exclusiva para ME e EPP, conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.	26077	1
2	AddOn Channel-Canal de sessão adicional para TeamViewer Premium/Corporate – 8 licenças - cota exclusiva para ME e EPP, conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.	26077	21

**7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo total da presente aquisição é de **R\$ 53.376,00 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais)**, baseado na proposta da empresa **Software.com.br Inf Ltda – 11.340.562/0001-09**, dentre as 04 (quatro) propostas citadas na tabela abaixo:

TABELA DE VALORES POR PROPOSTA				
Empresa	ITEM	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>SOFTWARE.COM</b>	Teamviewer	1	R\$ 5.748,00	R\$ 5.748,00
	Canal Add On	21	R\$ 2.268,00	R\$ 47.628,00
<b>VALOR UNITÁRIO E TOTAL</b>			<b>R\$ 8.016,00</b>	<b>R\$ 53.376,00</b>
<b>DUNAMYS</b>	Teamviewer	1	R\$ 6.380,00	R\$ 6.380,00
	Canal Add On	21	R\$ 2.454,53	R\$ 51.545,13
<b>VALOR UNITÁRIO E TOTAL</b>			<b>R\$ 8.834,53</b>	<b>R\$ 57.925,13</b>
<b>L3 SOFTWARE</b>	Teamviewer	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
	Canal Add On	21	R\$ 2.700,00	R\$ 56.700,00
<b>VALOR UNITÁRIO E TOTAL</b>			<b>R\$ 9.900,00</b>	<b>R\$ 63.900,00</b>
<b>7IT TECNOLOGIA</b>	Teamviewer	1	R\$ 8.622,00	R\$ 8.622,00
	Canal Add On	21	R\$ 3.402,00	R\$ 71.442,00
<b>VALOR UNITÁRIO E TOTAL</b>			<b>R\$ 12.024,00</b>	<b>R\$ 80.064,00</b>

**8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

- Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação se trata de contratação direta via dispensa eletrônica de licitação.

**9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- Atendimento aos usuários de recursos de TI do MPMA, através da Central de Serviços de TI, contrato 35/2018.

**10 RESULTADOS ESPERADOS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

	- Atendimento remoto ágil e estável, via Internet, para membros, servidores, estagiários e voluntários em todas as unidades ministeriais do MPMA.		
<b>11</b>	<b>DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE</b>		
	- Com base no estudo realizado, a equipe de planejamento declara viável a contratação do objeto nos termos propostos.		
<b>12</b>	<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>		
<b>Equipe de Planejamento da Contratação</b>			
<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Integrante Requisitante</b>	<b>Integrante Técnico</b>	<b>Integrante Administrativo</b>
<b>Antonio Alfredo Pires Oliveira</b>	<b>Helves Pericles Nogueira e Silva</b>	<b>Diego Walisson Pereira Camara Santos</b>	<b>Daniela Nascimento Montelo</b>
<b>Matrícula: 1069129</b>	<b>Matrícula: 1071665</b>	<b>Matrícula: 1070278</b>	<b>Matrícula: 1071575</b>